

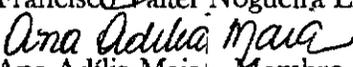


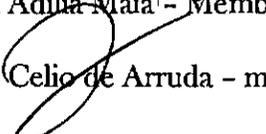
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2019.2410-001SECULES

Às 08:30 (oito e trinta horas) do dia 11 (onze) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão composta do Presidente: FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA e seus membros: Ana Adília Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº 2019.2410-001SECULES, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON ONSTERNE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, o Presidente da Comissão de Licitação deu início a sessão de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço acima especificada. Continuando a comissão recebeu os envelopes de habilitação (A) e proposta de preços (B) documentos e registrou a presença das empresas conforme segue: 1) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 63.551.378/0001-01, e-mail: elctcampo@gmail.com; 2) SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 31.987.923/0001-025 representada pelo Sr. Stefano Charles Martins da Silva, CPF 038.241.093-95; 3) LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.592.136/0001-21; 4) PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ 27.135.164/0001-82, representada por Flávia Ester Costa Lima; CPF 868.630.103-72; 5) CONSTRUTORA COMAR LTDA - CNPJ 09.247.224/0001-77; e, 6) LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 08.795.751/0001-53, representada por Alexandre Verick Maia Colares, CPF 039.492.173-98. Continuando a comissão abriu os envelopes de habilitação das empresas participantes do certame e em seguida passou-se a análise da documentação, onde as mesmas foram rubricadas e analisadas pela comissão e pelos licitantes ou representantes presentes, onde após análise, fizeram as seguintes observações, conforme segue: a) a representante da PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, observou quanto a empresa SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA o seguinte: a empresa apresentou autorização de inclusão de responsável técnico de 02 (dois) engenheiros, bem como o CREA, contrato de prestação de serviços, porém só apresentou a GFIP/GPS de um único engenheiro, ou seja Stefano Charles Martins da Silva; com relação a empresa LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a mesma não apresentou DECLARAÇÃO AUTORIZANDO a inclusão do seu nome, para participação da execução da obra; 2) a autenticação dos documentos devem ser 24 horas antes do certame; 2) o representante da SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA observou quanto a empresa LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, 1) as autenticações foram no dia 11/12/2019, onde as mesmas deveria ser 24 horas antes do certame; 2) a certidão de adimplência foi emitida no dia 09 de dezembro de 2019, as 12h e 21min; 3) que existe uma divergência entre a certidão do CREA onde na mesma consta como data de início da prestação de serviços do Engenheiro, como sendo 28 (vinte e oito) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), enquanto que o contrato de prestação de serviços entre a empresa e o referido engenheiro consta do dia 02 (dois) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove); 4) existe uma declaração de conhecimento do Edital em nome de THARGUS DE ALMEIDA PINHO, enquanto que a mesma encontra-se assinada por ALVARO ALMINO VITORIANO e constatou ainda quanto a empresa CONSTRUTORA COMAR LTDA que existe uma divergência entre o valor recolhido na GFIP com o Contrato assinado entre a empresa e o Engenheiro; com relação a empresa PLATINUS a mesma não apresentou o Balanço Patrimonial completo; com relação a empresa LOCONTRUS, as seguintes observações: a declaração de vínculo empregatício não foi assinada pelo responsável técnico. Quanto ao representante da empresa LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME constatou que a empresa CONSTRUTORA COMAR LTDA, não apresentou a alvará de funcionamento do estabelecimento. E, ainda SOLICITOU a comissão que todos documentos de todas as empresas, referente ao acervo técnico tenham PARECER DO ENGENHEIRO do município, para um melhor cumprimento da lei e para que seja respeitados os princípios da isonomia e legalidade. Continuando a comissão avisou que irá fazer análise dos documentos apresentados, como também as considerações arguidas pelos participantes, e assim, irá divulgar o resultado posteriormente em jornal de

grande circulação e diários oficiais, ficando a licitação suspensa para referida análise. Portanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte (Ce), 11 de dezembro de 2019.


Francisco Valter Nogueira Lima - presidente


Ana Adília Maia - Membro

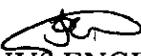

Jose Celio de Arruda - membro

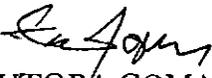
Licitantes:

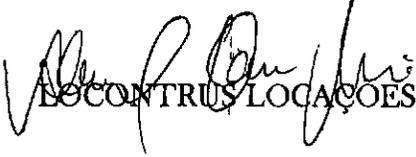
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,


SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA

LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA


PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME


CONSTRUTORA COMAR LTDA



ECONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME